



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br) [planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br)



1º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME PRECEITUA ART. 42, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13019/2014, COM A ENTIDADE INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL DE NHANDEARA – SP.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D' OESTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, e de outro lado a entidade INAMEX – INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL DE NHANDEARA, CNPJ/MF 59.852.277/0001-95, com sede em Nhandeara - SP, na Rua Benedito Carlos dos Reis, nº 211, Bairro São Vicente, CEP 15.190-000, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor MÁRIO ANTONIO BENTO, conforme no TERMO DE COLABORAÇÃO firmado em 26 de maio de 2023, objeto do Contrato firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Nos termos do Art. 42, inciso VI da Lei Federal nº 13019/2014, as partes resolvem Aditar o Termo, destinado à Contratação da Entidade INAMEX – Instituto de Amparo ao Excepcional de Nhandeara, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade para o exercício de 2024.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Conforme Plano de Trabalho no valor total e de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**CLAUSULA SEGUNDA:** Nos termos da Clausula Oitava, fica prorrogado o vencimento por mais 01 (um) ano, contados desta data.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D' Oeste, 03 de janeiro de 2024.

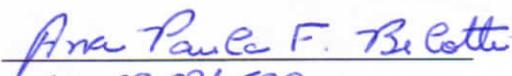
  
JOSÉ BASÍLIO DE FARIA  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO ANTONIO BENTO  
Presidente

INAMEX – Instituto de Amparo ao Excepcional de Nhandeara

Testemunhas:

  
21.467.285.2  
103.622.058.33

  
RG: 29.391.508-x  
CPF: 292.917.308-24